



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PAE nº 2026/3093307

Este **AVISO** torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | 8º Centro Regional de Saúde/SESPA
CNPJ nº 05.054.929/0001-17

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/21.

APLICÁVEL

Decreto Estadual nº 2.787/22.

DATA DA SESSÃO

15/09/2026

LOCAL

<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Início: 08h00min (horário de Brasília)

Término: 11h00min

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	01	Kit Lanche: sanduíche natural, 05 salgados diversos (canudinho, coxinha, empada, pastel, etc.), suco natural (copo/garrafa de	23121-5	Serviço	2610	R\$ 20,00	R\$ 52.200,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

		200 ml) com 02 sabores disponíveis, e uma opção de fruta — entregues em embalagem individual.					
	02	Bolo Simples 25 cm Bolo Simples 25 cm	23121-5	Serviço	32	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
	03	Torta Doce 25 cm	23121-5	Serviço	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00
	04	Torta Salgada 40cm Torta Salgada 40cm	23121-5	Serviço	32	R\$ 170,00	R\$ 5.440,00
	05	Garrafa de Café 2 L	23121-5	Serviço	30	R\$ 36,66	R\$ 1.099,80
	06	Garrafa de Café com leite 2 L	23121-5	Serviço	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
						VALOR GLOBAL	R\$ 65.477,70

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CONFLITOS
INTERPRETATIVOS
E OMISSÕES**

As normas relativas as estas disputas eletrônicas serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

**DIVULGAÇÃO
DOS RESULTADOS**

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta contratação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, do fornecedor melhor classificado será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Regularidade perante a

8º Centro Regional de Saúde/SESPA, Praça Dário Furtado nº 100 – Centro/Breves – Pá

CEP: 68800-000. E-mail: daf8crs@hotmail.com

Processo: 2026/3093307 | Sequencial: 33 | Autenticação: e5835d82-3945-4fce-980a-ba526f60085a

Acessado por: Orlando de Sousa Fernandes (CPF: ***.078.522-**) em 09/09/2026 às 10:44

Página: 2/3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho. **Respeitar o prazo de 2 horas para a apresentação da proposta e demais documentações de Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal – prorrogável por mais 2 horas, mediante manifestação fundamentada pelo fornecedor.**

INFRAÇÕES ADMINIS-

TRATIVAS DO
FORNECEDOR

Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas aquelas previstas na minuta do CONTRATO.

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Breves-PA, 09 de setembro de 2026.

(Assinatura)

ORLANDO DE SOUSA FERNANDES.

Agente de Contratação -57195390-1



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3093307

Anexo/Sequencial: 33

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Orlando de Sousa Fernandes,

CPF: ***.078.522-**

Em: 09/09/2026 10:43:57

Aut. Assinatura: 3c0b5669005e2a83bbad49de41f1045c4725c7472a03d10ac3b609d88b29bea9



Identificador de autenticação: e5835d82-3945-4fce-980a-ba526f60085a

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>